respondente ao escalão aplicável das respectivas categorias, constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições contidas nos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

6 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que reúnam os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com os requisitos especiais previstos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Método de selecção — no presente concurso utilizar-se-á como método de selecção a avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7.1 — A fórmula de classificação final e os factores e respectivos índices de ponderação serão fixados na acta da primeira reunião do júri do concurso.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, na morada indicada no n.º 4, devendo dele constar:

*a*) Identificação completa (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
*b*) Identificação do concurso (número e data da ordem de serviço) e referência;
*c*) Habilitações literárias;
*d*) Habilitações profissionais;
*e*) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço referente aos anos relevantes para o concurso;
*f*) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

*a*) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se acha vinculado, devidamente assinada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que detém e respectiva carreira e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
*b*) Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos anos relevantes;
*c*) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
*d*) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
*e*) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre factos por si referidos, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Rui Manuel da Costa Ramalhete, chefe de divisão do IHMT.
Vogais efectivos:

Maria Odete Serpa Antunes, chefe de secção do IHMT.
Arlete da Conceição Pacheco, técnica profissional especialista principal do IHMT.

Vogais suplentes:

Leónia Maria de Jesus Marques Bernardes, técnica profissional especialista principal do IHMT.
Licenciada Luís Manuel Gomes Tavira, técnico superior de 2.ª classe do IHMT.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Março de 2002. — A Secretária Executiva, *Maria José Faria de Freitas.*

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Deliberação n.º 331/2002.** — Pela deliberação SP/04/2002, da Secção Permanente do Senado, em reunião de 6 de Fevereiro de 2002, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, foi aprovado o seguinte:

Os diplomas do ciclo básico do curso de Artes Plásticas, do ciclo básico do curso de Design (Arte Gráfica), do ciclo básico do curso de Artes Plásticas-Pintura, do ciclo básico do curso de Artes Plásticas-Escultura e do ciclo básico do curso de Design de Comunicação (Arte Gráfica), bem como os anteriores diplomas do curso geral de Pintura e do curso geral de Escultura, são, para efeito de prosseguimento de estudos, equiparados ao grau de bacharel.

5 de Março de 2002. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa.*

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 4131/2002 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 25 de Fevereiro de 2002 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2002-2004 relativamente ao curso de mestrado em Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia, desta Universidade:

1 — Condições de admissão — os candidatos deverão ser licenciados em Engenharia Mecânica ou áreas afins e ter boa formação em Física e Matemática, com média de 14 valores.

Candidatos com classificações inferiores estão sujeitos a análise curricular prévia.

Os finalistas, em vias de conclusão do respectivo curso, podem candidatar-se condicionalmente, fazendo prova da licenciatura no momento da matrícula.

2 — *Numerus clausus* — fixa-se o *numerus clausus* em 40 alunos para o ano lectivo de 2002-2003.

O número mínimo de inscrições para que cada perfil de especialização possa funcionar é de 5.

O número mínimo de inscrições para que uma disciplina opcional possa funcionar é de 5.

3 — Propinas — o montante das propinas do curso é de € 1500 por ano lectivo:

1.º ano lectivo — 50 % na inscrição e 50 % em Fevereiro de 2003;
2.º ano lectivo — 50 % em Outubro de 2003 e 50 % em Fevereiro de 2004.

4 — Estrutura curricular:

1) A parte escolar do curso tem a duração de dois semestres lectivos;
2) A parte escolar do curso é organizada de acordo com o regime de unidades de crédito, previsto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio;
*3*) É necessária a aprovação em 18 unidades de crédito.

5 — Prazos de candidatura:

Candidaturas — de 1 de Julho a 6 de Setembro de 2002;
Entrevista — em 9 e 10 de Setembro de 2002;